



SUMÁRIO	
Advocacia-Geral do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	04
Secretaria Municipal de Saúde	05
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	05

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Advocacia-Geral do Município

Expediente

PROCON - P.A nº 31-029.001.21-0001568. O. Exmo. Sr. Dr. Rafael Godinho Nogueira, Coordenador do PROCON de Patos de Minas, na forma da lei, etc... Faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este órgão, NOTIFICA POR EDITAL a fornecedora CONSULTEC TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.694.961/0001-09, endereço desconhecido, a apresentar defesa administrativa no prazo legal, descrito na Decisão Administrativa, que entendeu por revel a Fornecedora, aplicando multa no valor de R\$ 2.6683,33 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Notifica a Fornecedora a colacionar aos autos comprovante de pagamento da multa arbitrada no prazo de 15 dias. Na ausência de recurso, proceder-se-á a inscrição do débito em dívida ativa, pelo PROCON MUNICIPAL, para posterior cobrança com juros e correção monetária e os demais acréscimos legais. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, em 09 de janeiro de 2023. Eu, Leonardo Tavares Cassimiro, jurídico deste órgão, matrícula 32.875, o digitei e subscrevo.

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

DECRETO DE 10/1/2023

CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere, a vista da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.551 de 30/04/2003, Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 264/2022 – SMA/GESAT de 28/11/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cancelado o adicional de insalubridade do servidor abaixo relacionado:

MATR.	NOME	CARGO	PERC.
15201	ADILSON FELICIANO	OFICIAL I/PEDREIRO	20%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/1/2023

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.251 de 30.04.2003 e considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 264/2022 de 28/11/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% a(o) servidor(a) ADILSON FELICIANO, matrícula 15201, OFICIAL I/PEDREIRO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/1/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres. Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 257/2022 de 16/11/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) GERALDO ALVES DUARTE, matrícula 32818, MOTORISTA VEICULO LEVE I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/3/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/1/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres. Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 261/2022 de 28/11/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) GERALDO MAGELA MOREIRA, matrícula 33395, SERVENTE DE OBRAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/9/2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/1/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres. Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 255/2022 de 16/11/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) IVANIL DOS REIS SILVA, matrícula 32678, MOTORISTA VEICULO LEVE I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 5/10/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/1/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres. Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 263/2022 de 28/11/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) JULIO CESAR REINALDO OLIVEIRA, matrícula 33502, OFICIAL I/PEDREIRO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3/10/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/1/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres. Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 256/2022 de 16/11/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) LAIS SILVA, matrícula 33486, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3/10/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/1/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 262/2022 de 28/11/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) MARIO DE PAULO AFONSO, matrícula 33397, SERVENTE DE OBRAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/9/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/1/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres. Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 253/2022 de 16/11/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) MARCO ANTONIO DIAS LOPES, matrícula 33419, SERVENTE DE OBRAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/9/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/1/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres. Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 246/2022 de 19/10/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) MAYRA DE OLIVEIRA MACIEL SILVA, matrícula 33109, MEDICO REGUL. INTERVENSIONISTA DO SAMU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/5/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/1/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.
Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 254/2022 de 16/11/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) RENATA NUNES SOUSA, matrícula 33429, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/9/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 10/1/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.
Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 258/2022 de 16/11/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) ROMULO RIBEIRO LINHARES, matrícula 33404, SERVENTE DE OBRAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 8/9/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

ATA DE RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 024/2022 - PROCESSO 219/2022 - Aos 06 dias do mês de janeiro de 2023, às 14h00, na sede desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 4.585 de 13/01/2022, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 024/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 914340/2021 - CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A CPL informa que o os Índices econômico-financeiros da empresa TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI foram analisados pela Assessora Técnica Financeira e Contábil, a Sra. Darlene Fátima Gonçalves, atestando que a empresa cumpriu o exigido no edital. Portanto, a CPL declara a empresa habilitada na forma da lei e do edital. Pelo fato da participação de apenas essa empresa na licitação, não serão abertos os prazos de recurso para a fase de habilitação e proposta. Passamos então à abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços. A proposta foi vistada pelos membros da CPL, e na sequência a Engenheira Civil Marina da Mota Pereira (Matrícula 26.015) efetuou a análise da mesma, ponderando que os preços são exequíveis e estão de acordo com o praticado no mercado, conforme art. 48 da Lei 8.666/93, atendendo todas as exigências do edital. Sendo assim, a CPL passa ao julgamento final da licitação e declara a empresa TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI vencedora do certame para o item 34.528 com o valor total global de R\$ 406.029,76 (Quatrocentos e seis mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Tão logo todos os atos sejam conclusos, a CPL encaminhará o processo à Advocacia-Geral do Município para emissão de parecer, à Controladoria Geral do Município para análise de todo o processo licitatório, à Sra. Secretária Municipal de Administração para adjudicação/homologação, e em seguida emissão do termo contratual, ratificando todos os atos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a fase de julgamento da licitação, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e engenheira do município.

Raquel Ribeiro
Membro da CPL

Álvaro Guilherme Rocha
Membro da CPL

Juliana Silva Caixeta
Membro da CPL

Marina da Mota Pereira
Engenheira Civil

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - E JULGAMENTO FINAL - CONCORRÊNCIA Nº 023/2022 - PROCESSO 213/2022 - Aos 09 dias do mês de janeiro de 2023, às 13h00, na sede desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 4.585 de 13/01/2022, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 023/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, LOCALIZADAS NAS PRAÇAS JOÃO SENHORINHO E JUCA MANDÚ, NOS BAIRROS VÁRZEA E CRISTO REDENTOR RESPECTIVAMENTE, NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916079/2021 - CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Iniciada a sessão sem representante presente, passamos à abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços. As propostas foram vistadas pelos membros da CPL. A empresa M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI apresentou proposta no valor total global de R\$ 276.995,61 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), e a empresa TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou proposta no valor total global de R\$ 277.624,24 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). A seguir, a CPL classifica as empresas conforme determinação da lei: em 1º lugar a proposta da empresa M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI com o valor total global de R\$ 276.995,61 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), e em 2º lugar a proposta da empresa TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor total global de R\$ 277.624,24 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Na sequência, encaminhamos as propostas para a SEPLAN, para análise da Engenheira Civil Gabriela Porto Soares (Matrícula 26.869), que informou que as empresas atenderam ao exigido no edital, apresentando preços exequíveis e de acordo com o praticado no mercado, conforme art. 48 da Lei 8.666/93. Sendo assim, a CPL passa ao julgamento final da licitação e declara a empresa M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI vencedora do certame para o item 51.773 com o valor total global de R\$ 276.995,61 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). A seguir, a CPL suspende a sessão e abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de proposta, que serão contados a partir do 1º dia útil após a publicação desta ata no DOM - Diário Oficial do Município. Tão logo todos os atos sejam conclusos, a CPL encaminhará o processo à Advocacia-Geral do Município para emissão de parecer, à Controladoria Geral do Município para análise de todo o processo licitatório, à Sra. Secretária Municipal de Administração para adjudicação/homologação, e em seguida emissão do termo contratual, ratificando todos os atos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a fase de julgamento de proposta, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e engenheira do município.

Raquel Ribeiro
Membro da CPL

Álvaro Guilherme Rocha
Membro da CPL

Juliana Silva Caixeta
Membro da CPL

Gabriela Porto Soares
Engenheira Civil

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO DE 02/01/2023 A 06/01/2023 – ADITIVOS – 18º Aditivo Contrato nº 082/2021 Concorrência Nº 007/2021 Contratado (a): AC CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$59.064,34 (cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), representando 2,4429% sobre o valor total do item 34.528 (lote 2). Data de Assinatura: 03/01/2022 3º Aditivo Contrato nº 025/2020 Inexigibilidade por Credenciamento

nº 007/2020 Contratado (a): HOSPITAL DE OLHOS DO ALTO PARANAÍBA LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 03/02/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), mensais, totalizando o valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 04/01/2023 3º Aditivo Contrato nº 051/2020 Inexigibilidade por Credenciamento nº 015/2020 Contratado (a): RIBEIRO E ALMEIDA LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 18/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 04/01/2023 2º Aditivo Contrato nº 069/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021 Contratado (a): GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA Objeto: Fica reajustado o contrato original firmado no percentual de 8,587450%, considerando o índice do IGPM (IBGE), com efeitos a partir de 10/09/2022, atualizando o valor do item 53618 para R\$ 84.698,21 e o item 53619 para R\$23.889,24 Data de Assinatura: 05/01/2023 3º Aditivo Contrato nº 052/2020 Inexigibilidade por Credenciamento nº 016/2020 Contratado (a): LUCCA E FILIPI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 18/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 05/01/2023 2º Aditivo Contrato nº 003/2021 Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021 Contratado (a): INSTITUTO PROVIDA CENTRO DE SAÚDE INTEGRADA LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 18/02/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais totalizando R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 06/01/2023 1º Aditivo Contrato nº 030/2022 Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2022 Contratado (a): OLHAR CLINICA MEDICA LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais totalizando R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 06/01/2023 6º Aditivo Contrato nº 091/2021 Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº 015/2021 Contratado (a): BANCO DO BRASIL S/A. Objeto: Fica reajustado o contrato original firmado no percentual de 6,46%, conforme índice INPC (IBGE), atualizando o valor da Guia de Arrecadação Municipal - GAM de R\$1,80 (um real e oitenta centavos) para R\$1,92 (um real e noventa e dois centavos), com efeitos a partir de 12/11/2022. Data de Assinatura: 06/01/2023 - CONTRATOS - Contrato nº 129/2022 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2022 Pregão Eletrônico nº 062/2021 - Prefeitura Municipal de Congonhas Processo Administrativo de Adesão nº 26/2022 Contratado(a): PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária. Valor: R\$598.000,08 (quinhentos e noventa e oito mil e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato. Data de Assinatura: 29/12/2022 - CONTRATOS DE LOCAÇÃO - Contrato nº 130/2022 Dispensa de Licitação nº 029/2022 Contratado(a): NILSON ANTÔNIO BORGES JÚNIOR Objeto: Locação de imóvel residencial localizado na Rua Canadá, n.º 487, Bairro Boa Vista, em Patos de Minas - MG, para fins de moradia do instrutor do TG 04/103, conforme Acordo de Cooperação nº 19 4º RM013, firmado entre a União, representada pelo Comando do Exército por intermédio da 4ª Região Militar de Patos de Minas/MG. Valor: R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência: 29/12/2023 Data de Assinatura: 29/12/2022 - APOSTILAMENTOS - 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 015/2020 Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2020 Contratado (a): MÉDICA MAIS CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da razão social da contratada para "TM MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA" Data de Assinatura: 03/01/2023 3º Termo de Apostilamento Contrato nº 027/2022 Pregão Eletrônico nº 004/2022 Contratado (a): RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária e fonte: 5.052 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD. Fonte: 01 - 0600 - 0000 - 0120 - Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Compl. Data de Assinatura: 06/01/2023 6º Termo de Apostilamento Contrato nº 082/2018 Pregão Presencial nº 07/2018 Contratado (a): WEB RAST LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária e fonte: 5.052 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD. Fonte: 01 - 0600 - 0000 - 0120 - Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Compl. Data de Assinatura: 06/01/2023 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 094/2022 Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contratado (a): PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária e fonte: 5.056 - Manutenção do SIAFIC. Fonte: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Data de Assinatura: 06/01/2023 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 097/2022 Pregão Eletrônico nº 070/2022 Contratado (a): TBI SEGURANÇA EIRELI Objeto: O presente instrumento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária e fonte: 5.051 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD. Fonte: 01 - 0600 - 0000 -

0120 - Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Compl. Data de Assinatura: 06/01/2023 9º Termo de Apostilamento Contrato nº 203/2018 Pregão Presencial nº 029/2018 Contratado (a): CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto a inclusão das dotações orçamentárias e fontes: 5.049 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD. Fonte: 01 - 0600 - 0000 - 0120 - Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Compl. e 5.051 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD. Fonte: 01 - 0600 - 0000 - 0120 - Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Compl. Data de Assinatura: 06/01/2023 7º Termo de Apostilamento Contrato nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 68/2018 Contratado (a): TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA Objeto: Inclusão da dotação orçamentária e fonte: 5.051 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, da fonte: 01 0600 0000 0120 - Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Compl. Data de Assinatura: 06/01/2023 Patos de Minas, 9 de janeiro de 2023 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC
nº42/2003

MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, de 28 de
Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Paulo José Fernandes	211.333.606-53	4959/00193/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 02/01/23

Data de desafixação: 16/01/23

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC
nº42/2003

MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010 de 28 de
Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
João Batista Marques	569.942.576-49	4959/00195/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE		Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

Data de afixação: 02/01/23

Data de desafixação: 16/01/23

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009 de 28 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Donizeth Urzedo de Queiroz (espólio de)	182.493.026-72	4959/00194/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE		Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

Data de afixação: 02/01/23

Data de desafixação: 16/01/23

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 09 de janeiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de

		(ITR)
Antônio Cesar Amorim de Matos	652.054.136-20	4959/00001/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 11/01/23

Data de desafixação: 25/01/23

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): 1º APOSTILAMENTO ao Contrato nº 61/2022. Pregão Eletrônico nº 47/2022, contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: inclusão de dotação e fonte. Data de assinatura: 06/01/2023. 1º APOSTILAMENTO ao Contrato nº 74/2022. Pregão Eletrônico nº 65/2022, contratado: ABC LAVANDERIA LTDA. Objeto: inclusão de dotação e fonte. Data de assinatura: 06/01/2023. ARP: 294/2022, detentora da Ata: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e mobiliários médicos hospitalares para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 345,76 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Pregão Eletrônico nº 113/2022. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 06/01/2023. Patos de Minas, 09 de janeiro de 2023 Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Condepahc

Ata da 286ª (ducentésima octogésima sexta) reunião, extraordinária, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas (Condepahc). Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14 horas (dezesesseis), por meio de videoconferência, em razão do agravamento local dos números da Covid-19, aconteceu reunião extraordinária deste Conselho, com a presença dos seguintes membros: Poder Público: a) Efetivos: Alessander Freitas do Amaral, historiador e Diretor de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural (Dimep), Ivanir Rosa de Oliveira, músico e Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Omar Gonçalves do Amaral, Historiador e Geógrafo, representante da Superintendência Regional de Ensino (SRE). b) Suplentes efetivos: Cicero Afonso Dias Júnior, arquiteto e urbanista, representando a Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan), Alex de Castro Borges, arquiteto e urbanista, representante da diretoria de Memória e Patrimônio Cultural (Dimep) e Thiago Fernandes Silva, historiador, representante da Secretaria Municipal de Educação (Semed). Sociedade Civil: a) Efetivos: Nice Garcia Morais Flor, arquiteta e urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Patos de Minas (CAU). Alessander Freitas, historiador e diretor da Dimep e Alex de Castro Borges, arquiteto e urbanista, participaram da reunião para apoio técnico ao Conselho. A reunião foi comunicada aos conselheiros por meio eletrônico: aplicativo WhatsApp. Como presidente, Alessander assumiu a condução e, em forma regimental, apurou e validou o quórum. Em seguida, abriu os trabalhos, dando boas vindas a todos e apresentando a pauta do dia, a saber: 1) Aprovação do relatório dos investimentos feitos em 2022 com recursos do FUMPAC, para envio ao IEPHA. Relator – Alessander. 2) Aprovação da execução do Plano de Inventários referente ao período de ação e conservação: janeiro a dezembro de 2022. Relator – Alex de Castro. Item 1. Alessander apresentou aos colegas um resumo dos investimentos feitos em 2022, com recursos do FUMPAC:

Nº	Bem Patrimonial	Investimento (R\$)	Objetivo	Situação atual
1	Projetos de Educação Patrimonial – ônibus, alimentação e som.	3.852.76	Difusão do Patrimônio Cultural	Concluído

2	Igreja Matriz de Santana	75.000,00	Restauração do bem	Em obras
3	Impressão do livro dos bens protegidos de Patos de Minas (Tomb. e Reg.)	30.000,00	Difusão do patrimônio cultural	Concluído
4	1º Festival de Viola	9.000,00	Difusão do Patrimônio Cultural.	Concluído
5	2º Festival do Patrimônio Cultural de Patos de Minas	44.100,00	Difusão do Patrimônio Cultural	Concluído
6	Imaterial - Congadas (6 grupos)	42.000,00	Aquisição de vestimentas e instrumentos musicais.	Concluído
7	Assistência técnica do elevador do Museu Casa de Olegário Maciel	4.560,00	Manutenção preventiva	Concluído
8	Imaterial - Folias de Reis (Associação)	7.000,00	Pintura da sede associação	Concluído
9	Aquisição de equipamentos de combate à incêndio para o Museu Casa de Olegário Maciel	4.137,20	Prevenção do bem	Concluído
10	Aquisição de computador	7.200,00	Estruturação do SEMPAC	Concluído
11	Hospedagem - Equipe Arquivo Público Mineiro	984,00	Curso de conservação de documentos	Concluído
12	Igreja Nossa Senhora das Dores Areado	1.800,00	Descupinização da madeira	Em andamento
13	ASCAVA - Associação Cultural Vovó Ana	13.940,00	Aquisição de vestimentas e instrumentos musicais.	Concluído
14	ARQUITOV - Associação dos remanescentes do quilombo das Famílias Teodoro e Ventura	6.995,00	Confecção de uniformes	Concluído
15	Tupam - Associação Cultural Artistas de Teatro	23.000,00	Produção da peça Sankofa - sobre as Congadas	Concluído
TOTAL		R\$ 273.568,96	-	-

Alessander fez as devidas justificativas quanto aos investimentos previstos no PAF 2022, e não realizados por razões diversas. Ao contrário, da mesma forma, lembrou aos Conselheiros os investimentos não planejados para este ano, mas que foram executados por necessidades prementes, com anuência do Executivo e do Conselho. Alessander relatou que também foram feitos investimentos de aproximadamente R\$ 500.000,00 na reforma do Conservatório Municipal, que fica nas dependências do Parque Municipal do Mocambo - Mata do Tonheco, tombada pelo Patrimônio Histórico, porém, com recurso ordinário. Após as explanações do Alessander, o Conselho aprovou por unanimidade os investimentos feitos e as respectivas justificativas postas pela presidente. Item 2. Na sequência, Alex salientou que a listagem que segue é fruto do trabalho realizado no presente exercício, cujo cronograma correspondente foi aprovado em reunião número 269 desse Conselho, em caráter ordinário, realizada no dia 8 de dezembro de 2021. O cronograma de atualização portanto, não foi alterado, permanecendo o mesmo que foi aprovado no exercício anterior. Foi atualizado o material que segue para apreciação e

endosso: Categoria IA - para tombamento: Calçadas Major Gote - DSD-Cpm hip 08; Palacete Amadeu Maciel - DSD-Cpm bi 67(A); Casa Mesquita Passos - DSD-Cpm bi 145(A); Sineta Câmara Municipal - INT00054-0022; Bastão - BM Acervo Ventura; Urna funerária de enterro secundário - ARQ 00131-0001-1999; Patrimônio imaterial: Congadas de Patos de Minas - CEL-Congadas; Folias de Reis de Patos de Minas - CEL-Folias; Feito da pamonha - SAB-Pamonha; Atualização de bens tombados pelo Município: Casa Olegário Maciel DSD-Cpm bi 65(A); Cadeia Pública de Patos de Minas - DSD-Cpm bi 95(A); Fórum Olympio Borges - DSD-Cpm bi 72(A); Igreja Nossa Senhora das Dores do Areado - DCH-Vch 04(A); Igreja Matriz de Santana - DST-Stp 40(A); Escola Estadual Marcolino de Barros - DSD-Cpm bi 75(A); Escola Estadual Professor Antônio Dias Maciel - Escola Normal DSD-Cpm bi 64(A); Conjunto Paisagístico da Ponte sobre o Rio Paranaíba - DSD-Cpm bi 86(A); Casa do Dr. Itagyba - DSD-Cpm bi 27(A); Inventário novo: Fazenda de Juca Mandú; Inventário que mudou de categoria (Grupo II - Documental para Grupo IB - Proteção prévia): Lagoa Grande; Categoria IB (proteção prévia) - Cidade de Patos de Minas: Conjunto Urbano da Praça Antônio Dias - DSD-Cpm hip 02(A); Conjunto Urbano da Praça Desembargador Frederico - DSD-Cpm hip 07 (A); Conjunto Urbano da Dona Genoveva - DSD-Cpm hip 09(A); Conjunto Urbano da Praça Abner Afonso - DSD-Cpm hip 10(A); Conjunto Urbano da Praça Santana - DSD-Cpm hip 22(A); Cemitério de Santa Cruz - DSD-Cpm/ce 05 (A); Conjunto Urbano da Lagoinha - DSD-Cpm-Ce 06 (A); Conjunto Urbano da Praça Champagnat - DSD-Cpm-Ce 13(A); Conjunto Urbano do Bairro da Várzea -DSD-Cpmbr 01 (A); Conjunto Urbano do Bairro Santa Terezinha - DSD-Cpm-br 04 (A); Conjunto Paisagístico da Lagoa da Vargem Fria (sítio natural) - DSD-Cid 03 (SN); Terminal Rodoviário José Rangel - DSD-Cpm bi 15(A); Rádio Clube de Patos - DSD-Cpm bi 68(A); Edifício Modelo - Av Getúlio Vargas 507 DSD-Cpm-bi 77(A); Casa Dr. Geraldo Thomaz de Magalhães - DSD-Cpm-bi 78(A); Carmelo da Santíssima Trindade de Patos de Minas - DSD-Cpm bi 87(A); Sociedade Recreativa Patense - DSD-Cpm bi 100(A); Antigo Posto Bancário - DSD-Cpm bi 102(A); Casa Zama Alves - DSD-Cpm bi 102(A); Banco do Brasil - Agência Central de Patos de Minas - DSD-Cpm/bi 233(A); Edifício Ponto Chic - DSD-Cpm/bi 103(A); Casa Colonial na Rua Afonso Pena - DSD-Cpm bi 02(A); Edifício Alvorada - DSD-Cpm/bi 112(A); Edifício Jobis - DSD-Cpm/bi 230(A); Edifício Ilídio Pereira - DSD-Cpm bi 105(A); Cine Tupã - DSD-Cpm bi 107(A); Edifício São Bento - DSD-Cpm bi 106(A); Magnífico Hotel - DSD-Cpm bi 104(A); Muro do Hospital Regional Antônio Dias - DSD-Cpm/bi 119(A); Categoria IB - Proteção prévia - Distrito de Santana de Patos: Fazenda Paraíso - Sr. Urias Nunes de Paula - DST-Stp 01(A); Usina Hidrelétrica - Urias Nunes de Paula - DST-Stp 02(A); Monjolo da Fazenda Paraíso (ruínas) - DST-Stp 03(A); Fazenda Barreiro - Joaquim Nunes - DST-Bar 01 (A); Fazenda Paraíso de Cima - Anizeu Nunes - DST-Par 01 (A); Fazenda Paraíso de Cima - Casa de Hordonato Guimarães - DST-Par 02 (A). Por fim, o inventário do Teatro Municipal de Patos de Minas que não mais será classificado como proteção prévia, e sim como documental, o que dispensa sua apresentação no escopo documental. Após a apresentação e análise, o Conselho aprovou sem ressalvas e autorizou o encaminhamento ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA para os efeitos que cabem. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Alessander Freitas do Amaral, diretor da Dimep e presidente do Conselho, que dirigiu os trabalhos, e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Alessander Freitas do Amaral

Nice Garcia Morais Flor

Alex de Castro Borges

Thiago Fernandes Silva

Omar Gonçalves do Amaral

Cícero Afonso Dias Júnior

Ivanir Rosa de Oliveira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata de nº. 396 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas, realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas através de videoconferência. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Elizete Mundim Carneiro no exercício da Presidência, Franciele Aparecida Ferreira de Sousa, Eliane Alves Silva, Fabiana

de Sant'Anna Miranda Eguchi, Gilber Reginaldo da Mota, Valéria de Araujo Torres, Márcia Avila Morais, Mônica Porto Silveira, Elisângela Luísa Fernandes e – Suplente – Vanêsa Gonçalves Silva. Estiveram também presentes a Secretária Executiva dos Conselhos Maria Aparecida Maciel, a Agente Administrativo dos Conselhos Ana Cristina Teixeira da Cunha e Castro, representantes de entidades inscritas no Conselho e Cleysson Fonseca Sousa. A reunião contou com a seguinte pauta: apreciação da ata de número 395 de 24/10/2022; Posse de Cleysson Fonseca Sousa como Conselheiro Tutelar a partir de 19/12/2022 em substituição a Serafina Borges de Camargo Chagas que solicitou exoneração; Recomposição da Comissão de Monitoramento do FIA; Recomposição da Comissão de Orçamento; Prestação de Contas do FIA dos meses de setembro/outubro e novembro/2022. Iniciando a reunião, a Presidente cumprimenta a todos os presentes e justifica a necessidade da reunião on-line devido ao excesso de atividades neste período. Em seguida, agradece a todos que contribuíram para a realização da Conferência, relata que houve pontos positivos e negativos como em todos os eventos, mas que os positivos foram infinitamente superiores, ressalta que tudo foi feito com muito carinho e novamente agradece a todos que auxiliaram. Logo após, Gilber realiza a leitura da ata anterior que é aprovada. Em seguida, o Conselho empossa Cleysson Fonseca Sousa como Conselheiro Tutelar, a partir de 19/12/2022, então Elizete lhe dá as boas vindas e ressalta sobre a relevância da função. Empossado, ele agradece e se disponibiliza e a Presidente pondera quanto à importância do trabalho em rede para ações de qualidade, no que Cleysson concorda e relata que houve caso específico que demandou muito da rede, por isso, sabe o quanto é importante. Prosseguindo, Franciele passa à prestação de Contas do FIA dos meses de setembro, outubro e novembro/2022 conforme a seguir: Saldo em 31/08/2022 – R\$2.125.619,10 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos); entrada em setembro de R\$84.807,54 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), não houve saída, e os rendimentos foram de R\$18.196,49 (dezoito mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Saldo em 30/09/2022 de R\$2.228.623,13 (dois milhões, duzentos e vinte e oito reais, seiscentos e vinte e três reais e treze centavos), com entrada em outubro de R\$24.812,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), não houve saída, e os rendimentos foram de R\$18.192,51 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). Saldo em 30/10/2022 de R\$2.271.627,89 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), entrada em novembro de R\$6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais), saída de R\$64.009,25 (sessenta e quatro mil, nove reais e vinte e cinco centavos) – repasse para a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice e rendimentos de R\$18.442,66. Saldo em 30/11/2022 de R\$2.279.171,55 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Após o repasse, não havendo objeção, a prestação de contas foi aprovada. Elizete lembra que até dia trinta haverá destinação ao Fundo e pediu para que as entidades se mobilizem junto com Cristiane, para aumentar os recursos. Mônica informa que está marcando o Instagram do FIA em todos os projetos e Elizete pondera sobre a importância de visitar as empresas. Valéria diz que muitas entidades se disponibilizaram a realizar visitas, mas que precisam de informação sobre as empresas que já realizam doações ao Fundo e sugere Cristiane envie o material aprovado às empresas. Elizete diz que vai colocar o contato de Cristiane no grupo para que os representantes das entidades entrem em contato e Valéria lembra que já se disponibilizou junto a ela. Logo após, a Presidente passa à questão da recomposição das Comissões de Monitoramento e de Orçamento, sendo assim definido: O Artigo 4º da Resolução nº 05/2022 passa a contar com a seguinte redação: as Comissões Permanentes do Conselho, ficam assim definidas, conforme disposto no Regimento Interno do CMDCA: Políticas Públicas - Elizete Mundim Carneiro, Fabiana de Sant'Anna Miranda Eguchi, Elisângela Luísa Fernandes e Gilber Reginaldo da Mota; Garantia de Direitos - Janahina Aparecida de Araújo Dias, Eliane Alves Silva, Mônica Porto Silveira e Sirlânia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos; Orçamento – Phelipe Júnior Silva Ferreira, Elizete Mundim Carneiro, Eduardo Eugênio Ferreira e Valéria de Araújo Torres; Seleção de Projetos - Franciele Aparecida Ferreira de Sousa, Fabiana de Sant'Anna Miranda Eguchi, Janahina Aparecida de Araújo Dias, Roane Caetano de Faria. Monitoramento/Avaliação - Glaudson Apolinário Brazil, Eliane Alves Silva, Erica Ribeiro Alves e Jackeline Mara de Almeida. Finalizando, Elizete agradece a todos que participaram das atividades do Conselho neste ano, deseja um Feliz Natal e Próspero Ano Novo e diz contar com todos para permanecerem em 2023 quando será a eleição do Conselho Tutelar. Elisângela deseja a todos um Feliz Natal e que continuem lutando pelos direitos das crianças e adolescentes. Houve também menção de Fabiana, Franciele e Cleysson desejando a todos um Feliz Natal e próspero Ano Novo! Sem mais para o momento, redigi esta ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva, e pela Presidente Elizete Mundim Carneiro, sendo em seguida, anexada lista de presença dos participantes.

Elizete Mundim Carneiro
Presidente do CMDCA Patos de Minas

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 09 (nove) de janeiro de 2023 às 13:30 h, através de videoconferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 3.838 alterada pela Lei nº 7.987 de 19/10/20 e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata do CMDCA de número 396.

Art. 2º Empossar Maria Salomé de Sousa como Conselheira Tutelar durante as férias regulamentares no período de 10/01/2023 a 11/04/2023.

Art. 3º Aprovar a inscrição no Conselho da entidade Instituto João Bittar.

Art. 4º Aprovar a inscrição no Conselho da entidade Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas – MG, 09 de janeiro de 2023.

ELIZETE MUNDIM CARNEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O.
CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.